

Leite Espinafre e Salmão Combatem a Artrose

O pensamento de que a artrose não tem cura e o máximo que se pode fazer é suportar as dores já caiu por terra. A medicina ortomolecular mostra que por meio de leite, tomate, espinafre, kiwi, salmão, entre outras frutas, verduras, legumes, o paciente pode adquirir uma melhor qualidade de vida.

O tratamento à base da reposição de zinco, magnésio, cálcio e vitaminas diminui a dor, a rigidez das articulações e aumenta a capacidade geral do indivíduo.

Ao longo dos tempos, o homem vem se saciando pela quantidade e não pela qualidade, o que na prática leva ao desequilíbrio de nutrientes vitais para o organismo. É com esse intuito que o tratamento fornece energia ao organismo, mostrando a maneira correta de se alimentar. Legumes e verduras crus são uma fonte de sais minerais, vitaminas e fibras. Já frutas são alimentos ricos em energia e mantêm a saúde através de suas vitaminas, sais minerais e enzimas, além de varrer os radicais livres.

A artrose surge a partir dos 30 a 40 anos, de forma silenciosa, podendo causar desde desvios de direção nos joelhos até alterações do metabolismo. Caracterizada pelo desgaste da cartilagem articular, associada às alterações perto da cartilagem como os ossos, a membrana sinovial e o líquido sinovial, a doença se estabelece principalmente na coluna, nos ossos das mãos, nos pés e na bacia. No entanto, quanto mais cedo for diagnosticada, melhores serão os resultados obtidos.

Os principais aliados ao combate da artrose são:

Zinco - promove a liberação do hormônio do crescimento, participa da estrutura dos ossos e dentes. Encontrado em ovos, cereais e carnes vermelhas

Cálcio - componente estrutural dos ossos, sua deficiência pode levar osteoporose, raquitismo.. Encontrado no leite e derivados, brócolis e abóbora Selênio - melhora as condições da cartilagem. Encontrado no alho, cebola cogumello (champions) e castanha-do-pará.

Magnésio - fixa o cálcio nos ossos e dentes. Sua falta pode dar ausência de crescimento ósseo. Encontrado na soja, salmão, espinafre, caju e abacaxi.

Boro - melhora o balanço de cálcio negativo no sangue. Sua deficiência pode levar a osteoporose. Ele é encontrado no figo, pêsego, uva, pêra. A água também é uma fonte de boro, dependendo da sua origem.

Vitamina D - previne fraturas. Sua diminuição afeta o crescimento ósseo, podendo levar ao raquitismo e osteoporose. Encontrada no fígado, ovo e banhos de sol.

Vitamina K - proteína responsável pela fixação do cálcio aos ossos e previne a osteoporose participando ativamente da formação óssea. Encontrada no iogurte, alfafa, gema de ovo, óleo de açafrão, óleo de soja, óleo de fígado de peixe, algas e verduras.

Vitamina C - tem influência decisiva no metabolismo do tecido ósseo e da cartilagem, sua deficiência pode causar alterações de crescimento. Encontrada no tomate, couve-flor, kiwi e laranja. Fonte: Você Sabia.net



EXPEDIENTE

Prefeitura do
Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
CEP: 86.00-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600 Fax
geral: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral
pmrolandia@onda.com.br

Prefeitura Alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos. A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº160 - 17 de Setembro de 2010



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

<p align="center">CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2010</p> <p align="center">Ref. Pregão Presencial nº 046 /2010 - Anexo I</p>
<p>O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, RESOLVE CANCELAR o preço registrado nos itens 28 e 29 do Lote 3 do pregão supracitado, relativo à empresa PEYMAN BAHADOR NAJAFABADI, de CNPJ sob nº 09.457.222/0001-02, estabelecida à Av. Tiradentes, nº 629, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Peyman Bahador Najafabadi, brasileiro, casado, comerciante, de RG nº 108.948.469-3 SSP-RS, CPF nº 493.859.091-34, residente à Rua Francisco de Paula, nº 52, na cidade de Rolândia - PR, haja vista que os itens não se encontram mais a disposição no mercado tornando impraticável, além de não dispor de pessoal qualificado, tempo e equipamentos.</p> <p>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2010.</p>

<p align="center">1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2010</p> <p align="center">REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010</p>
<p>OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Tintas e Correlatos.</p> <p>Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa M.P. PRETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 912, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.111.652/0001-54, representada pela Sra. Maristela Pizaia Pretti, brasileira, casada, professora, residente à Rua Maria de Nazaré, nº 232, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 4.199.077-5/SSP-PR e do CPF nº 735.731409-04, ajustam e outorgam o presente Aditivo de Ata de Registro de Preços, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Fica aditivada a cláusula sétima, do prazo e da vigência por mais 6 (seis) meses, contados a partir do seu vencimento em 05/09/2010.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.</p> <p>E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.</p>

<p align="center">BANCO SOCIAL</p> <p>O Banco Social, programa criado pelo Governo do Estado do Paraná, vinculado na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Programa Social e tendo como parceiros a Agência de Fomento, o Sebrae e a prefeitura, retornou suas atividades na cidade de Rolândia.</p> <p>O objetivo desse programa é atender os micros e pequenos empreendedores, sejam eles formais ou informais, que necessitam de capital de giro e investimento fixo para expansão, consolidação de seus empreendimentos ou para quem está iniciando uma atividade empreendedora. Mais informações na Agência do Trabalhador pelo fone (43) 3255-1118.</p>
--

<p align="center">CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2010</p> <p align="center">Ref. Pregão Presencial nº 027/2010</p>
<p>O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, RESOLVE CANCELAR os preços registrados do pregão supracitado relativo à empresa O M ALVES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Domingos Romanholo, nº 43, Jd. Planalto, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ nº 11.660.738/0001-00, representada pelo Sr. Odivaldo Moreno Alves, brasileiro, separado, empresário, residente na Rua Domingos Romanholo, nº 43, Jd. Planalto, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 1.269.651 SSP/PR e do CPF nº 235.763.679-34, haja vista a inexecução de ordens de fornecimentos decorrentes deste registro.</p> <p>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2010.</p>

<p align="center">1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010</p> <p align="center">REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010</p>
<p>OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus, e protetores nacionais novos, de primeira linha.</p> <p>Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, nº 2.900, Jd. Jockey Club, na cidade de Londrina – PR, cadastrada no CNPJ 76.527.951/0003-47, representada pelo Sr. Eduardo Vicentin dos Reis, brasileiro, casado, supervisor de peças e serviços, residente na Rua 12 de outubro, nº 185, Jd. União, na cidade de Cambé – PR, portador do RG nº 4.281.535.80 SSP/PR e do CPF nº 597.705.469-68na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 29.336.187-3 SSP/SP e do CPF nº 287.187.318-64, ajustam e outorgam o presente Aditivo de Ata de Registro de Preços, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Fica aditivada a cláusula sétima, do prazo e da vigência por mais 6 (seis) meses, contados a partir do seu vencimento em 08/09/2010.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.</p> <p>E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.</p>

<p align="center">PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2010</p> <p align="center">Ref. Pregão Presencial nº 018/2010</p>
<p>Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite in natura.</p> <p>O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a pessoa física JESUS APARECIDO DO PRADO, residente na Chácara Boa Esperança, na cidade de Rolândia-PR, portador do RG nº 3.397.168-0 SSP/PR e do CPF nº 524.549.599-68, ajustam e outorgam o presente Aditivo de Ata de Registro de Preços, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 09 de setembro de 2010</p> <p>CLAUSULA TERCEIRA As demais cláusulas permanecem inalteradas.</p> <p>E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.</p> <p>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de agosto de 2010.</p>

<p align="center">PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2010</p> <p align="center">Ref. Pregão Presencial nº 018/2010</p>
<p>Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite in natura.</p> <p>O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a pessoa física VALDEMIR RIVA, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.794.994-9 e do CPF nº 683.251.939-72, ajustam e outorgam o presente Aditivo de Ata de Registro de Preços, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 09 de setembro de 2010</p> <p>CLAUSULA TERCEIRA As demais cláusulas permanecem inalteradas.</p> <p>E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.</p> <p>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de agosto de 2010.</p>

<p align="center">e-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br</p>

<p align="center">EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2010</p> <p align="center">REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2010</p>																																																																																					
<p>Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VM. IDÉIAS E SOLUCÕES LTDA cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.776.739/0001-43, estabelecida na Av. Itajaré, nº 476, Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. FABIANO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 92, Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR, Portador do RG nº 7.975.223-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 036.073.279-80, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p> <p>- DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL</p> <p>O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 081/2010, devidamente homologada pelo Contratante, em 17 de agosto de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 24.179,50 (vinte e quatro mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).</p>																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>UNID.</th> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>QTD.</th> <th>RS UNIT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Blocos com 50x2 unid.</td> <td>1ª via de prontuário - papel sulfite 63 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/9</td> <td>2.000</td> <td>2.300,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Blocos com 50 unid.</td> <td>2ª via de prontuário - papel sulfite 63 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9</td> <td>2.000</td> <td>2.300,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Blocos com 50 unid.</td> <td>2ª via de Cadastro de hipertenso e/ou diabético, papel jornal</td> <td>400</td> <td>396,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Blocos com 50 unid.</td> <td>Agendamento - papel sulfite 63 gramas, 1 cor - 15x20</td> <td>200</td> <td>130,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Blocos com 50 unid.</td> <td>Atestado médico - papel sulfite 56 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/15</td> <td>1.000</td> <td>630,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>Blocos com 50 unid.</td> <td>Banca ativa ACS Casos Notificados como susp. Dengue, papel sulfite 75 gramas, 21x30, impresso em preto, só frente</td> <td>300</td> <td>372,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>UNID.</td> <td>Cartão Rosa - papel cartolina 180 gramas, impresso em azul, só frente, formato 5,8x8cm</td> <td>7.000</td> <td>118,00</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>UNID.</td> <td>Cartão de Abatecimento - cartolina branca 180g, impresso em preto, só frente - conforme modelo</td> <td>3.000</td> <td>60,00</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>UNID.</td> <td>Cartão de hipertenso / diabético - papel cartolina 240 gramas branca, impresso em azul, frente e verso, formato 20x15,5cm</td> <td>15.000</td> <td>588,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>UNID.</td> <td>Cartão Retorno branco - cartolina 180g - frente e verso, impresso em preto, 21x30</td> <td>1.000</td> <td>39,00</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>Blocos com 50 unid.</td> <td>Controle diário de atendimento - papel jornal - 1x1 - 21x31</td> <td>400</td> <td>408,00</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>Blocos com 50 unid.</td> <td>Controlê de AFAC, papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/9</td> <td>20</td> <td>40,00</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>Blocos com 50 unid.</td> <td>Endoscopia - papel sulfite 56 gramas, 8x11, impresso em preto, só frente</td> <td>100</td> <td>29,00</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>Blocos com 50 unid.</td> <td>Exames de preparo intestinal, papel sulfite, 75 gramas, impresso em preto, só frente, 8,1x0cm</td> <td>50</td> <td>22,00</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>Blocos com 50 unid.</td> <td>Ficha A - papel sulfite 75 gramas , impresso em preto, frente e verso, formato 1/9</td> <td>100</td> <td>138,00</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>Blocos com 50x2 unid.</td> <td>Ficha de anamnese centro de apoio psicossocial II - papel off-set 56g, formato 1/9 - frente e verso - 2 vias</td> <td>30</td> <td>87,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	RS UNIT.	1	Blocos com 50x2 unid.	1ª via de prontuário - papel sulfite 63 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/9	2.000	2.300,00	2	Blocos com 50 unid.	2ª via de prontuário - papel sulfite 63 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	2.000	2.300,00	3	Blocos com 50 unid.	2ª via de Cadastro de hipertenso e/ou diabético, papel jornal	400	396,00	4	Blocos com 50 unid.	Agendamento - papel sulfite 63 gramas, 1 cor - 15x20	200	130,00	5	Blocos com 50 unid.	Atestado médico - papel sulfite 56 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/15	1.000	630,00	8	Blocos com 50 unid.	Banca ativa ACS Casos Notificados como susp. Dengue, papel sulfite 75 gramas, 21x30, impresso em preto, só frente	300	372,00	10	UNID.	Cartão Rosa - papel cartolina 180 gramas, impresso em azul, só frente, formato 5,8x8cm	7.000	118,00	11	UNID.	Cartão de Abatecimento - cartolina branca 180g, impresso em preto, só frente - conforme modelo	3.000	60,00	12	UNID.	Cartão de hipertenso / diabético - papel cartolina 240 gramas branca, impresso em azul, frente e verso, formato 20x15,5cm	15.000	588,00	13	UNID.	Cartão Retorno branco - cartolina 180g - frente e verso, impresso em preto, 21x30	1.000	39,00	18	Blocos com 50 unid.	Controle diário de atendimento - papel jornal - 1x1 - 21x31	400	408,00	19	Blocos com 50 unid.	Controlê de AFAC, papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/9	20	40,00	21	Blocos com 50 unid.	Endoscopia - papel sulfite 56 gramas, 8x11, impresso em preto, só frente	100	29,00	23	Blocos com 50 unid.	Exames de preparo intestinal, papel sulfite, 75 gramas, impresso em preto, só frente, 8,1x0cm	50	22,00	24	Blocos com 50 unid.	Ficha A - papel sulfite 75 gramas , impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	100	138,00	25	Blocos com 50x2 unid.	Ficha de anamnese centro de apoio psicossocial II - papel off-set 56g, formato 1/9 - frente e verso - 2 vias	30	87,00
LOTE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	RS UNIT.																																																																																	
1	Blocos com 50x2 unid.	1ª via de prontuário - papel sulfite 63 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/9	2.000	2.300,00																																																																																	
2	Blocos com 50 unid.	2ª via de prontuário - papel sulfite 63 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	2.000	2.300,00																																																																																	
3	Blocos com 50 unid.	2ª via de Cadastro de hipertenso e/ou diabético, papel jornal	400	396,00																																																																																	
4	Blocos com 50 unid.	Agendamento - papel sulfite 63 gramas, 1 cor - 15x20	200	130,00																																																																																	
5	Blocos com 50 unid.	Atestado médico - papel sulfite 56 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/15	1.000	630,00																																																																																	
8	Blocos com 50 unid.	Banca ativa ACS Casos Notificados como susp. Dengue, papel sulfite 75 gramas, 21x30, impresso em preto, só frente	300	372,00																																																																																	
10	UNID.	Cartão Rosa - papel cartolina 180 gramas, impresso em azul, só frente, formato 5,8x8cm	7.000	118,00																																																																																	
11	UNID.	Cartão de Abatecimento - cartolina branca 180g, impresso em preto, só frente - conforme modelo	3.000	60,00																																																																																	
12	UNID.	Cartão de hipertenso / diabético - papel cartolina 240 gramas branca, impresso em azul, frente e verso, formato 20x15,5cm	15.000	588,00																																																																																	
13	UNID.	Cartão Retorno branco - cartolina 180g - frente e verso, impresso em preto, 21x30	1.000	39,00																																																																																	
18	Blocos com 50 unid.	Controle diário de atendimento - papel jornal - 1x1 - 21x31	400	408,00																																																																																	
19	Blocos com 50 unid.	Controlê de AFAC, papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/9	20	40,00																																																																																	
21	Blocos com 50 unid.	Endoscopia - papel sulfite 56 gramas, 8x11, impresso em preto, só frente	100	29,00																																																																																	
23	Blocos com 50 unid.	Exames de preparo intestinal, papel sulfite, 75 gramas, impresso em preto, só frente, 8,1x0cm	50	22,00																																																																																	
24	Blocos com 50 unid.	Ficha A - papel sulfite 75 gramas , impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	100	138,00																																																																																	
25	Blocos com 50x2 unid.	Ficha de anamnese centro de apoio psicossocial II - papel off-set 56g, formato 1/9 - frente e verso - 2 vias	30	87,00																																																																																	

26	Blocos com 50x4 unid.	Ficha de anamnese centro de apoio psicossocial AD - papel off-set 56g, formato 1/9 - frente e verso - 4 vias	20	98,00
27	Blocos com 50x2 unid.	Ficha de anamnese familiar - papel off-set 56g, formato 1/9 - frente e verso - 2 vias	20	74,00
28	Blocos com 50 unid.	Ficha de anamnese nutricional - papel off-set 75g, formato 1/9 - frente e verso	30	60,00
29	Blocos com 50 unid.	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético, papel sulfite 75g, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	200	355,00
30	UNID.	Ficha de aprazamento, cartolina azul 240 gramas, impresso em preto, frente e verso	1.000	86,00
31	Blocos com 50 unid.	Ficha B- Ges - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	300	400,00
32	Blocos com 50 unid.	Ficha B-Ian - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	100	145,00
33	Blocos com 50 unid.	Ficha B-TB - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, 19x29	100	140,00
34	Blocos com 50 unid.	Ficha D - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/10	100	149,00
35	Blocos com 50 unid.	Ficha de cadastro familiar, papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente, formato 1/9	100	149,00
36	UNID.	Ficha de cadastro familiar, cartolina branca 180 gramas, impresso em preto, só frente	1.000	40,00
37	UNID.	Ficha de controle de aprazamento/imunizações, cartolina 180g, impresso em preto só frente, 10x15	2.000	60,00
40	UNID.	Ficha de visita - Programa de controle de febre amarela e dengue, cartolina branca 180 gramas, impresso em preto, só frente, 10x15	8.000	210,00
41	UNID.	Ficha de Monitoramento da Dengue, papel sulfite 63 gramas, 15x21, impresso em preto, só frente	200	130,00
43	Blocos com 50 unid.	Folha de FPA, papel sulfite 75 gramas 7,5x10, impresso em preto, só frente	200	44,00
44	Blocos com 50 unid.	Formulário de Pareceria entre o CAFS-AD e o usuário, papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, 20x30	20	44,50
45	Blocos com 50 unid.	Guia de encaminhamento (referência) - papel sulfite 63 gramas, impresso em preto, frente e verso, cidade e parâmetros, formato 1/10	300	2.594,00
46	Blocos 50 x 2 unid.	Guia de apulamento - 1ª via papel off-set 56g, 2ª via jornal, com carbono intercalado, formato 1/18, impresso em preto - conforme modelo	7	49,00
48	Blocos com 50 unid.	Lanço médico para emissão de AFAC, papel sulfite 75 gmas, impresso em preto, só frente, formato 1/9	100	158,00
49	Blocos com 50 unid.	Recetário de Controle especial - papel sulfite 56 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/10	1.000	1.360,00
52	Blocos com 50 unid.	Recetário medico - papel sulfite 56 gramas, impresso em azul, só frente, formato 1/16	1.000	667,00
53	Blocos com 50 unid.	Registro de Exames de C.O. - papel jornal, 31x31, impresso em preto, só frente	300	300,00
53	Blocos com 50 unid.	Relatório SSA2 - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	50	98,00
56	Blocos com 50 unid.	Requisição de exame de fezes - papel jornal, impresso em preto, só frente, formato 1/18	700	331,00
58	Blocos com 50x2 unid.	Requisição de exames e procedimentos - 2 vias carbonada - papel sulfite 56 gramas, impresso em preto, formato 1/8	2.000	7.329,00
59	Blocos com 50 unid.	Resumo diário do serviço antiveetorial - impresso frente e verso	200	277,00
64	Blocos com 50 unid.	Trabalho executado, papel sulfite 75 gramas/impresso em preto, frente e verso	800	1.185,00

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

- DA DOTAÇÃO
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Descrição	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
1560			01000 - Recursos Ordinários (Livros)
1603			01000 - Recursos Ordinários (Livros)
1627	09.02 - Fundo Municipal de Saúde	103010002.042000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	01000 - Saúde - Recotas Vinculadas
3524			31332 - PPF - Incentivo Estadual Anterior
2808	17.01 Diretoria de Plan. de Serviços Públicos	154520012.070900 - Manutenção dos Serviços Funerários	01000 - Recursos Ordinários (Livros)
920	07.02 - Diretoria de Infra Estrutura	267820002.028000 - Conservação de Vias Urbanas	01000 - Recursos Ordinários (Livros)

- DO FORO

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de agosto de 2010.

Por Que Sentimos Sono Após um Almoço?

A Maioria das pessoas, principalmente pessoas que tem um trabalho um tanto pesado, tiram uma soneca após o almoço. Mas por que isso acontece?

Por dois motivos. O principal deles é o aumento de bicarbonato no sangue. Quando começa a digestão , o estômago captura água e gás carbônico no organismo para formar o ácido carbônico. Esse ácido reage com outro, o ácido clorídrico, e forma o suco gástrico, que digere os alimentos.

Da reação entre os ácidos, sobra uma substância chamada bicabornato, que é absorvida pelo sangue e o torna mais ácido.

Quando o sangue acidificado irriga o sistema nervoso central, provoca a diminuição da atividade das regiões responsáveis pela vigília e pela concentração muscular.

"Não se sabe exatamente como acontece, mas há uma diminuição da capacidade de concentração e força dos músculos, provocando uma sensação passageira de sono.

além disso, durante a digestão uma quantidade maior de sangue se dirige para o estômago e os intestinos para ajudar no processo.

O sistema nervoso central passa, então, a ser menos irrigado e , portanto, diminui sua atividade porque dispõe de menos oxigênio. Fonte: Yahoo! Respostas

EDITAL Nº 003/2010
Dispõe sobre a audiência pública da Lei orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2011.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 27 de setembro de 2010, às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288 , para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2011.
Paço Municipal de Rolândia, em 17 de Setembro de 2010
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.439/2010
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de área de terras.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação da área de terras medindo 1.331,62 m2 destacada do lote de terras 105-B, da Gleba Patrimônio Rolândia, registrada sob matrícula 7.292-A do Cartório de Registro de Imóveis de Rolândia, para fins de instalação de loteamento urbano, a Maria de Lourdes Marino, Emirson Marino, Dorcas Santiago Marino, Éilson Marino, Débora Rocha Marino, Edna Marina Marino, Carlos Ademir Silva, Ednéia Aparecida Marino Igarashi, Carlos Alberto Igarashi, Rafael Marino, Ana Carolina Mohr Marino, na proporção da respectiva parte ideal, herdeiros de Dionysio Marino.
Parágrafo único – Os donatários, ou a quem couber a realização do loteamento mencionado no <i>caput</i> , deverão, no prazo máximo de 02 (dois) anos, concluir todas as obras inerentes ao empreendimento.
Art. 2º – No contrato que tornará perfeita a doação constará cláusula de reversão, a qual obrigará os donatários, ou a quem couber a realização do empreendimento, independentemente de medida judicial, a devolver a área de terras em favor da Fazenda Pública caso o prazo previsto no parágrafo único do art. 1º seja ultrapassado.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DAPREFEITURAMUNICIPALDEROLÂNDIA,ESTADO DO PARANÁ , aos 13 de setembro de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal de Administração
ISRAEL BIASON FILHO Secretário Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO
Ficam notificados os Sindicatos de Trabalhadores, os Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu no dia 30/08/2010 o recurso no valor de R\$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) a título de transferência voluntária do Orçamento do FNDE, para a execução do objeto consignado no convenio nº 710248/2008, PROGRAMA NACIONAL DE REENTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA, objeto MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE FISICA ESCOLAR, CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ROLÂNDIA –PR.
Rolândia, 15 de setembro de 2010.

LEI 3.440/2010
SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2.653/1998, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização, Conselho Municipal Antidrogas e Fundo Municipal Antidrogas.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Súmula da Lei Municipal nº 2.653/98 passa a vigorar com a seguinte redação:
Súmula: Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Prevenção, de Fiscalização, de Deliberação e de Consulta do Conselho Municipal Antidrogas e do Fundo Municipal Antidrogas.
Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 2.653/98 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Integram o Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização os seguintes órgãos: <p>I – Conselho Municipal Antidrogas, como órgão central do Sistema; II – Secretaria Municipal de Educação; III – Secretaria Municipal de Saúde; IV – Secretaria Municipal de Assistência Social; V – Polícia Militar do Estado do Paraná, representada pelo 15º Batalhão de Polícia Militar; VI – Polícia Civil do Estado do Paraná, representada pela subdivisão da Polícia Civil.</p>
Art. 3º. O art. 4º da Lei Municipal nº 2.653/98 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º Fica criado o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, órgão consultivo, deliberativo e controlador da política municipal antidrogas, que será composto dos seguintes membros:
I – representantes das seguintes secretarias municipais indicados pelo Poder Público: <p>a) 01 (um) da Secretaria de Saúde; b) 01 (um) da Secretaria de Educação; c) 01 (um) da Secretaria de Assistência Social; d) 01 (um) da Secretaria de Fazenda;</p>
II – representantes dos seguintes órgãos colegiados municipais indicados pelos respectivos: <p>a) 01 (um) do Conselho Municipal de Assistência Social; b) 01 (um) do Conselho Municipal de Saúde; c) 01 (um) do Conselho Municipal de Educação; d) 01 (um) do Conselho Municipal de Segurança; e) 01 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; f) 01 (um) do Conselho Tutelar; g) 01 (um) do Conselho de Pastores.</p>
III – representantes de entidades da sociedade civil e organizações não governamentais, titular e suplente, atuantes na área de prevenção, recuperação, tratamento e reinserção social, eleitos por ocasião das

ATENÇÃO: BOLSA FAMÍLIA

A secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Rolândia, por meio da gestão do Bolsa Família, convoca as mães e filhos beneficiários do Programa Bolsa Família, que ainda não tenham feito a Pesagem no 2º semestre.

Vocês devem comparecer ao Posto de saúde mais próximo de sua casa até o dia 08 de outubro.

O acompanhamento é obrigatório e o não comparecimento implicará em bloqueio e até mesmo o cancelamento do benefício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2010												
Referente Pregão Presencial Nº 076/2010												
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e de outro lado a empresa DILZA RODRIGUES NUNES cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.776.453/0001-20, estabelecida na Rua Hortência, nº 572, Jardim Belo Horizonte, na cidade Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. Dilza Rodrigues Nunues, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na Rua Hortência, nº 572, Jardim Belo Horizonte, na cidade Rolândia - PR, portadora do RG nº 4.029.253-5 SSP/PR e do CPF nº 020.110.539-00, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:												
– Do Objeto e do Valor Contratual O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 076/2010, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 09 de agosto de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 6.596,00 (seis mil e quinhentos e noventa e seis reais).												
<table> <tbody><tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unidade</th> <th>Especificação</th> <th>Prazo de Execução</th> <th>Pregão Máximo Global R\$</th> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>SER</td> <td>Contratação de serviços de capacitação em bordado geral em tecidos, bordados em chinelos, pintura em tecido, decupagem, bijuterias, crochê, tricê, customização em roupas entre outros serviços serrelatos a artesanato. Carga horária de 20 horas semanais</td> <td>12 meses</td> <td>6.596,00</td> </tr> </tbody></table>	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Pregão Máximo Global R\$	2	1	SER	Contratação de serviços de capacitação em bordado geral em tecidos, bordados em chinelos, pintura em tecido, decupagem, bijuterias, crochê, tricê, customização em roupas entre outros serviços serrelatos a artesanato. Carga horária de 20 horas semanais	12 meses	6.596,00
Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Pregão Máximo Global R\$							
2	1	SER	Contratação de serviços de capacitação em bordado geral em tecidos, bordados em chinelos, pintura em tecido, decupagem, bijuterias, crochê, tricê, customização em roupas entre outros serviços serrelatos a artesanato. Carga horária de 20 horas semanais	12 meses	6.596,00							
– Do Prazo de execução e da Vigência O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.												
– Da Dotação O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:												
<table> <tbody><tr> <th>Órgão</th> <th>Despesa</th> <th>Órgão</th> <th>Projeto/Atividade</th> <th>Fonte de Recurso</th> </tr> <tr> <td>10.03</td> <td>2110</td> <td>Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS</td> <td>0824300032.101000 - Manutenção das ações de políticas de atendimentos a criança e adolescente <p>0824400102.053000 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social</p></td> <td>31748 - Centro de Assist. Social-Piso Media <p>31750 – Programa – PAIF - Exercício corrente</p></td> </tr> </tbody></table>	Órgão	Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	10.03	2110	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	0824300032.101000 - Manutenção das ações de políticas de atendimentos a criança e adolescente <p>0824400102.053000 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social</p>	31748 - Centro de Assist. Social-Piso Media <p>31750 – Programa – PAIF - Exercício corrente</p>		
Órgão	Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso								
10.03	2110	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	0824300032.101000 - Manutenção das ações de políticas de atendimentos a criança e adolescente <p>0824400102.053000 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social</p>	31748 - Centro de Assist. Social-Piso Media <p>31750 – Programa – PAIF - Exercício corrente</p>								
– Do Foro Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2010.												

PALESTRA DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO

O Ponto de Atendimento ao Empreendedor de Rolândia está com as inscrições abertas para a Palestra de Qualidade no Atendimento. O evento será realizado no dia 21/09 no auditório da ACIR, das 19 às 21 horas com a instrutora Lindiara de Moura Santana. Ela abordará assuntos como a importância através da comunicação e trabalho em Equipe. O investimento é de R\$ 25,00.

Mais informações na Avenida dos expedicionários, 342 sala 1, Centro Comercial ou pelos telefones (43) 3256 3566 ou 3256 8671.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2010												
Referente Pregão Presencial Nº 076/2010												
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa DIVA JOSÉ MARTINES cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.927.723/0001-57, estabelecida na Rua Antenor Ferri, nº 805, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. Diva José Martines , brasileira, casada, brasileira /instrutora residente e domiciliada na Rua Antenor Ferri, nº 805, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 1.174.885-6 SSP/PR e do CPF nº 836.271.549-91, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:												
– Do Objeto e do Valor Contratual O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 076/2010, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 09 de agosto de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 9.595,00 (nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais).												
<table> <tbody><tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unidade</th> <th>Especificação</th> <th>Prazo de Execução</th> <th>Pregão Máximo Global R\$</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>SER</td> <td>Contratação de serviços de instrutora de costura, para ministrar aulas teóricas em confecção de moldes de vestiários e sua utilização; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas industriais do tipo reta, overlock, interloque, galoneira, pregadora de botão, pespontadeira e passadeira de viés; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas semi industriais do tipo reta e bordadeira; costura prática em tecidos diversos utilizando máquina doméstica; patchwork manual ou utilizando máquina de costura; customização em roupas com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas; confecção de moldes de bolsas e sua utilização em tecidos diversos com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas, patchwork e crochê; tingimento em tecidos de algodão, seda e poliéster. Carga horária de 20 horas semanais</td> <td>12 meses</td> <td>9.595,00</td> </tr> </tbody></table>	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Pregão Máximo Global R\$	1	1	SER	Contratação de serviços de instrutora de costura, para ministrar aulas teóricas em confecção de moldes de vestiários e sua utilização; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas industriais do tipo reta, overlock, interloque, galoneira, pregadora de botão, pespontadeira e passadeira de viés; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas semi industriais do tipo reta e bordadeira; costura prática em tecidos diversos utilizando máquina doméstica; patchwork manual ou utilizando máquina de costura; customização em roupas com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas; confecção de moldes de bolsas e sua utilização em tecidos diversos com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas, patchwork e crochê; tingimento em tecidos de algodão, seda e poliéster. Carga horária de 20 horas semanais	12 meses	9.595,00
Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Pregão Máximo Global R\$							
1	1	SER	Contratação de serviços de instrutora de costura, para ministrar aulas teóricas em confecção de moldes de vestiários e sua utilização; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas industriais do tipo reta, overlock, interloque, galoneira, pregadora de botão, pespontadeira e passadeira de viés; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas semi industriais do tipo reta e bordadeira; costura prática em tecidos diversos utilizando máquina doméstica; patchwork manual ou utilizando máquina de costura; customização em roupas com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas; confecção de moldes de bolsas e sua utilização em tecidos diversos com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas, patchwork e crochê; tingimento em tecidos de algodão, seda e poliéster. Carga horária de 20 horas semanais	12 meses	9.595,00							
– Do Prazo de execução e da Vigência O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.												
– Da Dotação O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:												
<table> <tbody><tr> <th>Órgão</th> <th>Despesa</th> <th>Órgão</th> <th>Projeto/Atividade</th> <th>Fonte de Recurso</th> </tr> <tr> <td>10.03</td> <td>2110</td> <td>Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS</td> <td>0824300032.101000 - Manutenção das ações de políticas de atendimentos a criança e adolescente <p>0824400102.053000 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social</p></td> <td>31748 - Centro de Assist. Social-Piso Media <p>31750 – Programa – PAIF - Exercício corrente</p></td> </tr> </tbody></table>	Órgão	Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	10.03	2110	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	0824300032.101000 - Manutenção das ações de políticas de atendimentos a criança e adolescente <p>0824400102.053000 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social</p>	31748 - Centro de Assist. Social-Piso Media <p>31750 – Programa – PAIF - Exercício corrente</p>		
Órgão	Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso								
10.03	2110	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	0824300032.101000 - Manutenção das ações de políticas de atendimentos a criança e adolescente <p>0824400102.053000 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social</p>	31748 - Centro de Assist. Social-Piso Media <p>31750 – Programa – PAIF - Exercício corrente</p>								
– Do Foro Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2010.												

www.rolandia.pr.gov.br

Prefeitura Alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos.

A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO 119/2010
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, doravante denominado simplesmente PERMITENTE e, de outro lado, MARCELO VICENTE PEREIRA portador do CPF: 017356639.13, RG:6.950.375.6, residente na Rua Casemiro De Abreu 169, Rolândia- PR , doravante denominado de PERMISSIONÁRIO , ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 3.366/2009, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:
- DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a permissão de 01 (uma) vaga no ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado na Praça Castelo Branco.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA RENOVAÇÃO O prazo de outorga da presente permissão é de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, sendo que, findo tal prazo, mediante solicitação do interessado, será renovada por igual período, após o pagamento da taxa de renovação da permissão, a qual constitui-se em .05(cinco) Unidades fiscais do Município(UFM).
- DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 3.366/09;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;
VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com a Lei 3.366/2009;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças.
DAS CONDIÇÕES GERAIS Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas na Lei nº 3.366/2009 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.
- DO FORO Rolândia(PR), 13 de Agosto de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2010												
Referente Pregão Presencial Nº 076/2010												
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa DIVA JOSÉ MARTINES cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.927.723/0001-57, estabelecida na Rua Antenor Ferri, nº 805, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. Diva José Martines , brasileira, Nunues, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na Rua Antenor Ferri, nº 805, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 1.174.885-6 SSP/PR e do CPF nº 836.271.549-91, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:												
– Do Objeto e do Valor Contratual O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 076/2010, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 09 de agosto de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 9.595,00 (nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais).												
<table> <tbody><tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unidade</th> <th>Especificação</th> <th>Prazo de Execução</th> <th>Pregão Máximo Global R\$</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>SER</td> <td>Contratação de serviços de instrutora de costura, para ministrar aulas teóricas em confecção de moldes de vestiários e sua utilização; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas industriais do tipo reta, overlock, interloque, galoneira, pregadora de botão, pespontadeira e passadeira de viés; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas semi industriais do tipo reta e bordadeira; costura prática em tecidos diversos utilizando máquina doméstica; patchwork manual ou utilizando máquina de costura; customização em roupas com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas; confecção de moldes de bolsas e sua utilização em tecidos diversos com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas, patchwork e crochê; tingimento em tecidos de algodão, seda e poliéster. Carga horária de 20 horas semanais</td> <td>12 meses</td> <td>9.595,00</td> </tr> </tbody></table>	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Pregão Máximo Global R\$	1	1	SER	Contratação de serviços de instrutora de costura, para ministrar aulas teóricas em confecção de moldes de vestiários e sua utilização; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas industriais do tipo reta, overlock, interloque, galoneira, pregadora de botão, pespontadeira e passadeira de viés; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas semi industriais do tipo reta e bordadeira; costura prática em tecidos diversos utilizando máquina doméstica; patchwork manual ou utilizando máquina de costura; customização em roupas com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas; confecção de moldes de bolsas e sua utilização em tecidos diversos com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas, patchwork e crochê; tingimento em tecidos de algodão, seda e poliéster. Carga horária de 20 horas semanais	12 meses	9.595,00
Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Pregão Máximo Global R\$							
1	1	SER	Contratação de serviços de instrutora de costura, para ministrar aulas teóricas em confecção de moldes de vestiários e sua utilização; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas industriais do tipo reta, overlock, interloque, galoneira, pregadora de botão, pespontadeira e passadeira de viés; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas semi industriais do tipo reta e bordadeira; costura prática em tecidos diversos utilizando máquina doméstica; patchwork manual ou utilizando máquina de costura; customização em roupas com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas; confecção de moldes de bolsas e sua utilização em tecidos diversos com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas, patchwork e crochê; tingimento em tecidos de algodão, seda e poliéster. Carga horária de 20 horas semanais	12 meses	9.595,00							
– Do Prazo de execução e da Vigência O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.												
– Da Dotação O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:												
<table> <tbody><tr> <th>Órgão</th> <th>Despesa</th> <th>Órgão</th> <th>Projeto/Atividade</th> <th>Fonte de Recurso</th> </tr> <tr> <td>10.03</td> <td>2110</td> <td>Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS</td> <td>0824300032.101000 - Manutenção das ações de políticas de atendimentos a criança e adolescente <p>0824400102.053000 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social</p></td> <td>31748 - Centro de espec. Assist. Social-Piso Media <p>31750 – Programa – PAIF - Exercício corrente</p></td> </tr> </tbody></table>	Órgão	Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	10.03	2110	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	0824300032.101000 - Manutenção das ações de políticas de atendimentos a criança e adolescente <p>0824400102.053000 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social</p>	31748 - Centro de espec. Assist. Social-Piso Media <p>31750 – Programa – PAIF - Exercício corrente</p>		
Órgão	Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso								
10.03	2110	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	0824300032.101000 - Manutenção das ações de políticas de atendimentos a criança e adolescente <p>0824400102.053000 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social</p>	31748 - Centro de espec. Assist. Social-Piso Media <p>31750 – Programa – PAIF - Exercício corrente</p>								
– Do Foro Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2010.												

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2010												
Referente Pregão Presencial Nº 076/2010												
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa DIVA JOSÉ MARTINES cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.927.723/0001-57, estabelecida na Rua Antenor Ferri, nº 805, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. Diva José Martines , brasileira, casada, brasileira /instrutora residente e domiciliada na Rua Antenor Ferri, nº 805, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 1.174.885-6 SSP/PR e do CPF nº 836.271.549-91, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:												
– Do Objeto e do Valor Contratual O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 076/2010, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 09 de agosto de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 9.595,00 (nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais).												
<table> <tbody><tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unidade</th> <th>Especificação</th> <th>Prazo de Execução</th> <th>Pregão Máximo Global R\$</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>SER</td> <td>Contratação de serviços de instrutora de costura, para ministrar aulas teóricas em confecção de moldes de vestiários e sua utilização; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas industriais do tipo reta, overlock, interloque, galoneira, pregadora de botão, pespontadeira e passadeira de viés; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas semi industriais do tipo reta e bordadeira; costura prática em tecidos diversos utilizando máquina doméstica; patchwork manual ou utilizando máquina de costura; customização em roupas com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas; confecção de moldes de bolsas e sua utilização em tecidos diversos com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas, patchwork e crochê; tingimento em tecidos de algodão, seda e poliéster. Carga horária de 20 horas semanais</td> <td>12 meses</td> <td>9.595,00</td> </tr> </tbody></table>	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Pregão Máximo Global R\$	1	1	SER	Contratação de serviços de instrutora de costura, para ministrar aulas teóricas em confecção de moldes de vestiários e sua utilização; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas industriais do tipo reta, overlock, interloque, galoneira, pregadora de botão, pespontadeira e passadeira de viés; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas semi industriais do tipo reta e bordadeira; costura prática em tecidos diversos utilizando máquina doméstica; patchwork manual ou utilizando máquina de costura; customização em roupas com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas; confecção de moldes de bolsas e sua utilização em tecidos diversos com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas, patchwork e crochê; tingimento em tecidos de algodão, seda e poliéster. Carga horária de 20 horas semanais	12 meses	9.595,00
Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Pregão Máximo Global R\$							
1	1	SER	Contratação de serviços de instrutora de costura, para ministrar aulas teóricas em confecção de moldes de vestiários e sua utilização; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas industriais do tipo reta, overlock, interloque, galoneira, pregadora de botão, pespontadeira e passadeira de viés; costura prática em tecidos diversos utilizando máquinas semi industriais do tipo reta e bordadeira; costura prática em tecidos diversos utilizando máquina doméstica; patchwork manual ou utilizando máquina de costura; customização em roupas com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas; confecção de moldes de bolsas e sua utilização em tecidos diversos com apliques em pedrarias, couros, bordados a mão ou com fitas, patchwork e crochê; tingimento em tecidos de algodão, seda e poliéster. Carga horária de 20 horas semanais	12 meses	9.595,00							
– Do Prazo de execução e da Vigência O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.												
– Da Dotação O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:												
<table> <tbody><tr> <th>Órgão</th> <th>Despesa</th> <th>Órgão</th> <th>Projeto/Atividade</th> <th>Fonte de Recurso</th> </tr> <tr> <td>10.03</td> <td>2110</td> <td>Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS</td> <td>0824300032.101000 - Manutenção das ações de políticas de atendimentos a criança e adolescente <p>0824400102.053000 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social</p></td> <td>31748 - Centro de espec. Assist. Social-Piso Media <p>31750 – Programa – PAIF - Exercício corrente</p></td> </tr> </tbody></table>	Órgão	Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	10.03	2110	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	0824300032.101000 - Manutenção das ações de políticas de atendimentos a criança e adolescente <p>0824400102.053000 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social</p>	31748 - Centro de espec. Assist. Social-Piso Media <p>31750 – Programa – PAIF - Exercício corrente</p>		
Órgão	Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso								
10.03	2110	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	0824300032.101000 - Manutenção das ações de políticas de atendimentos a criança e adolescente <p>0824400102.053000 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social</p>	31748 - Centro de espec. Assist. Social-Piso Media <p>31750 – Programa – PAIF - Exercício corrente</p>								
– Do Foro Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2010.												

Prefeitura do Município de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809